



LEI Nº 166/95

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO PUBLICO A INCEMOL - INDUSTRIA CEARENSE DE MOVEIS LTDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno de propriedade do Governo Municipal de Horizonte situado no Distrito Industrial à INCEMOL - INDUSTRIA CEARENSE DE MOVEIS LTDA., inscrita no CGC (MF) sob o Nº 00.208.505/0001-46 e CGF de Nº 06.944.485-4.

Art. 2º - A área doada será de 20.450,52 m<sup>2</sup> para construção de uma indústria de tecelagem e tem como limites:

AO NORTE: um segmento de reta medindo 73,05 metros, confrontando-se com terras do Distrito Industrial.

AO SUL: um segmento de reta medindo 150,00 metros, confrontando-se com avenida de penetração principal do distrito industrial.

AO LESTE: um segmento de reta medindo 130,00 metros, confrontando-se com uma rua de ligação à avenida de penetração principal do distrito industrial.

AO OESTE: um segmento de reta medindo 128,81 metros, confrontando-se com uma outra rua de ligação à avenida de penetração principal do distrito industrial.

Art. 3º - O imóvel ora doado não poderá ser negociado, sem a prévia autorização do Poder Público Municipal, assim como, não poderá ter alienação fiduciária ou pignoratícia por um período de 10 (DEZ) anos, a fim de que se resguarde a finalidade industrial da área.



Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Horizonte, por meio do  
"Boletim Oficial" publica os atos administrativos, de acordo com o disposto  
na Lei nº 1.234 de 1978, e os atos de natureza jurídica de caráter  
administrativo, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.234 de 1978.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Horizonte, por meio do  
"Boletim Oficial" publica os atos administrativos, de acordo com o disposto  
na Lei nº 1.234 de 1978, e os atos de natureza jurídica de caráter  
administrativo, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.234 de 1978.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Horizonte,  
em 25 de maio de 1978.

MANOEL RÔMEO DE FARIAS NETO  
Prefeito Municipal